



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

061907

000105

CREDENCIAL

CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S) AS SESSOES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A

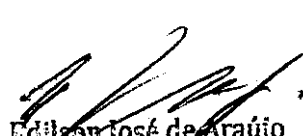
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

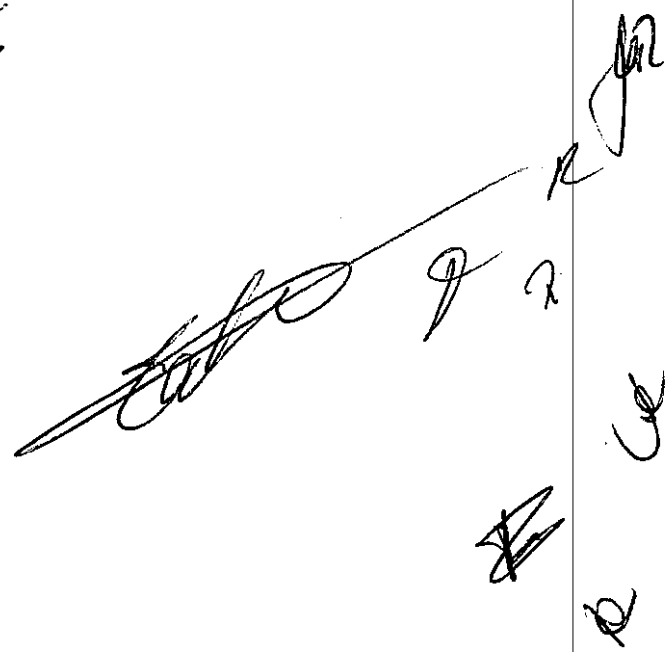
REFERENCIA: PROPOSTA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DA CONCORRENCIA No 012/2018 - DESO.

A A3 Construções e Serviços Ltda, por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. Edilson Jose de Araújo Carteira(s) de Identidade n.o 21563337 e do CPF no 674.063.194-87 que e a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a essa DESO, consoante o estabelecido no Edital, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a CONCORRENCIA em epigrafe, ficando-lhe(s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

Natal/RN, 21 de maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente



SOCIEDADE LIMITADA**CONTRATO SOCIAL DE: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

EDILSON JOSE DE ARAUJO, Brasileiro, natural de Caldas Brandão – PB, nascido em 24/12/1969, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.156.337 SSP/PB e CPF n.º 674.063.194-87, residente e domiciliado na Rua Taraucá, 608 A – Potengi CEP: 59.124-550 Natal – RN e **EURIVALDO JOSE DE ARAUJO**, Brasileiro, natural de Mari – PB nascido em 29/05/1967, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.134.444 SSP/PB e CPF n.º 500.504.274-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, KM 289 – Caluge – Itaboraí – RJ CEP: 24.808-500, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas, nos termos da lei 10.406 de 10.01.02:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é reconhecida como personalidade jurídica com a denominação social de **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço e sede na Rua Sapé, 46 – Potengi – Natal – RN CEP: 59.125-130 e foro jurídico na comarca de Natal, RN, sendo indeterminado seu prazo de duração.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

- 4222-7/01 - Construção de redes, de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos
- 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Serviços de obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Construção de partes de edifícios
- 7820-5/00 - Serviços de locação de mão de obra temporária
- 8129-0/00 - Serviços de limpeza de ruas, piscinas, caixas de água e caixas de gordura
- 8130-3/00 - Serviços de atividades paisagísticas
- 4399-1/02 - Serviços de montagem e desmontagem de andaime

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos quotistas, ficando distribuídas entre eles da seguinte forma:

061907
000107



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 056492

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 10 de maio de 2018.
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 1,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049956

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M9CPP

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

NOME	QUOTAS	RS	%
EDILSON JOSE DE ARAUJO	25.500	25.500,00	51
EURIVALDO JOSE DE ARAUJO	24.500	24.500,00	49
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 24/07/2014.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDILSON JOSE DE ARAUJO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio no exercício da administração retirará a título de pró-labore, para suas despesas particulares, conforme deliberação social, determinada quantia que será levada a débito da conta despesa administrativa da sociedade observando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Livro Caixa e Lalur, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

061907
000109



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 056492

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 18 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049956

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M9CIPPY

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

061907
006110

CLÁUSULA 9ª – DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

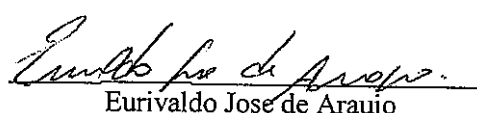
CLÁUSULA 10ª – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.
- b) Fica eleito o foro de NATAL/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

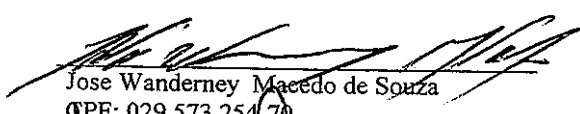
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

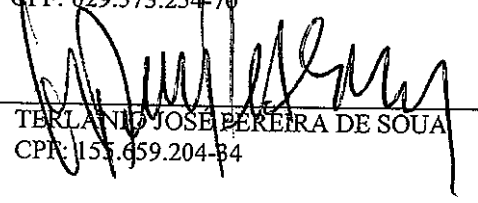
Natal-RN, 24 de Julho de 2014


Edilson Jose de Araujo
CPF: 674.063.194-87


Eurivaldo Jose de Araujo
CPF: 500.504.274-15

Testemunhas:


Jose Wanderney Macedo de Souza
CPF: 029.573.254-70


TERLANIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
CPF: 155.659.204-84


GRAÇASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 056492

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 10 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049956

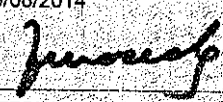
Acesse: www.tjse.jus.br/x/M9CRPY


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2014 SOB Nº: 24200670115
Protocolo: 14/072004-9, DE 13/08/2014

A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 20.916.082/0001-26****ADITIVO 02**

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

EDILSON JOSE DE ARAUJO, Brasileiro, natural de Caldas Brandão – PB, nascido em 24/12/1969, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.156.337 SSP/PB e CPF n.º 674.063.194-87, residente e domiciliado na Rua Tarauacá, 608 A – Potengi CEP: 59.124-550 Natal – RN e **EURIVALDO JOSE DE ARAUJO**, Brasileiro, natural de Mari – PB nascido em 29/05/1967, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.134.444 SSP/PB e CPF n.º 500.504.274-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, KM 289 – Caluje – Itaboraí – RJ CEP: 24.808-500, sócios componentes da sociedade limitada **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.916.082/0001-26, localizada na Rua Sapé, 46 – Potengi – Natal – RN CEP 59.125-130, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 26/08/2014 sob Nº 24200670115, última alteração sob Nº 24320061 em 29/01/2015, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima mencionado, nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO SOCIAL

Fica incluída no objeto social as seguintes atividades:

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos
- 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Serviços de obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Construção de partes de edifícios
- 8129-0/00 - Serviços de limpeza de ruas, piscinas, caixas de água e caixas de gordura
- 8130-3/00 - Serviços de atividades paisagísticas
- 4399-1/02 - Serviços de montagem e desmontagem de andaime
- 8299-7/01 - Serviços de ligação e corte de água

CLÁUSULA 2ª – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas passará neste ato a ser de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do País, e será distribuído entre os sócios, da forma abaixo.

061907
008122

GRAÇASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 058505

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 15 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049989

Acesse: www.tjse.jus.br/x/DXPBJ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

061907
000113

NOME	QUOTAS	RS	%
EDILSON JOSE DE ARAUJO	153.000	153.000,00	51
EURIVALDO JOSE DE ARAUJO	147.000	147.000,00	49
TOTAL	300.000	300.000,00	100

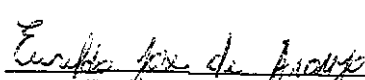
CLÁUSULA 3ª - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivo, não expressamente modificado pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03(quatro) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 02 de julho de 2015 .


Edilson Jose de Araujo
CPF: 674.063.194-87


Eurivaldo Jose de Araujo
CPF: 500.504.274-15



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

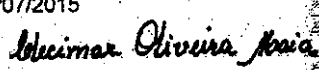
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

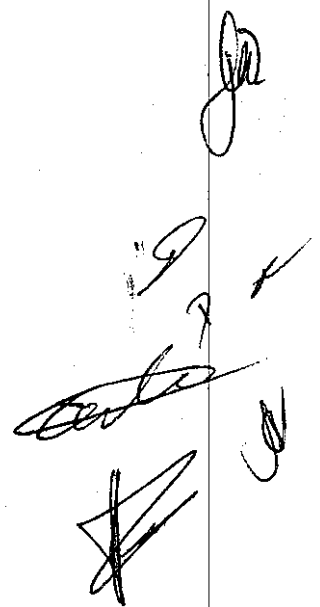
AUTENTICAÇÃO 058501

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 18 de maio de 2018.

O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Selo TJSE - 201829524049972
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 3XZ9RO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2015 SOB Nº: 24331547	
Protocolo: 15/018335-6, DE 08/07/2015	
Empresa: 24 2 0067011 5 AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	 CLECIMAR OLIVEIRA MAIA SECRETÁRIO-GERAL



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.916.082/0001-26
ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

EDILSON JOSE DE ARAUJO, Brasileiro, natural de Caldas Brandão – PB, nascido em 24/12/1969, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.156.337 SSP/PB e CPF n.º 674.063.194-87, residente e domiciliado na Rua Taraucá, 608 A – Potengi CEP: 59.124-550 Natal – RN e **EURIVALDO JOSE DE ARAUJO**, Brasileiro, natural de Mari – PB nascido em 29/05/1967, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.134.444 SSP/PB e CPF n.º 500.504.274-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, KM 289 – Caluge – Itaboraí – RJ CEP: 24.808-500, sócios componentes da sociedade limitada **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.916.082/0001-26, localizada na Rua Sapé, 46 – Potengi – Natal – RN CEP 59.125-130, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 26/08/2014 sob Nº 24200670115, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima mencionado, nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL

Fica Excluída no objeto social a atividade: Serviços de locação de mão de obra temporária.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos
- 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 – Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 – Serviços de obras de alvenaria
- 4399-1/99 – Construção de partes de edifícios
- 8129-0/00 – Serviços de limpeza de ruas, piscinas, caixas de água e caixas de gordura
- 8130-3/00 – Serviços de atividades paisagísticas
- 4399-1/02 - Serviços de montagem e desmontagem de andaime

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual, adequando-se desta forma à Lei 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (tres) vias de igual teor e para o mesmo fim.

[Assinaturas manuscritas]

061907
009115



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 058501

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 16 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049972

Acesse: www.tjse.jus.br/x/3XZ9RO

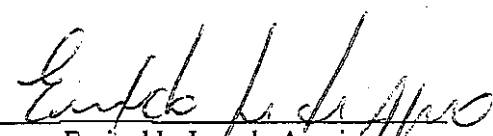
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

061907

000116

Natal-RN, 15 de Janeiro de 2015


Edilson Jose de Araujo
CPF: 674.063.194-87


Eurivaldo Jose de Araujo
CPF: 500.504.274-15



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 058505

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 18 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049989

Acesse: www.tjse.jus.br/x/DXPBJJ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB Nº: 24320061
Protocolo: 15/001728-6, DE 20/01/2015.

Empresa: 24 2 0067011 5
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA ME


DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL

061907
000117

A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ADITIVO III

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

Edilson José de Araújo, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 24/12/1969, portador da cédula de identidade nº 2.156.337 expedido pelo SSP/PB, inscrito no CPF 674.063.194-87, Caldas Brandão - PB residente e domiciliado na Rua Tarauacá, nº 608 A - Potengi CEP 59124-550 Natal/RN. e Eurivaldo José de Araújo, nascido em 29/05/1967, empresário, brasileiro, natural de Mari/PB, portado do Identidade: 1134444 - e CPF nº 500.504.274-15. residente e domiciliado na Rodovia BR, nº 46 CEP 59124-400 Potengi - Natal/RN, CEP nº 59.124-400 Únicos sócios da empresa **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** com sua sede e domicílio na Rua Sapé, nº 46 CEP 59125-130 Potengi - Natal/RN - CNPJ 20.916.082/0001-26 com Contrato Social arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200670115, em sessão de 29/01/2015, resolvem assim alterar o Contrato Social e aditivos:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Clausula Primeira - Do Capital Social. O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) E será alterado neste ato para R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem mil reais) A diferença de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididos em 11.000 (Onze mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 100,00 (Cem Reais), e distribuído da forma seguinte.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
EDILSON JOSE DE ARAUJO	5.610	561.000,00	51,00
EURIVALDO JOSE DE ARAUJO	5.390	539.000,00	49,00
TOTAL GERAL	11.000	1.100.000,00	100,00

Cláusula Segunda - Continua em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não expressamente modificados pelo instrumento de alteração contratual, que passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem assim juntos e combinados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme aceitam, e assinam para que produza efeitos legais.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 15:56 SOB Nº 20180175963.
PROTOCOLO: 180175963 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541110. NIRE: 24200670115.
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

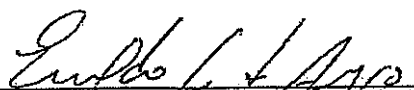
Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

061907
000118

Natal /RN 13 de Abril de 2018.


EDILSON JOSÉ DE ARAUJO
CPF Nº 674.063.194-87


ELRIVALDO JOSÉ DE ARAUJO
CPF Nº 500.504.274-15

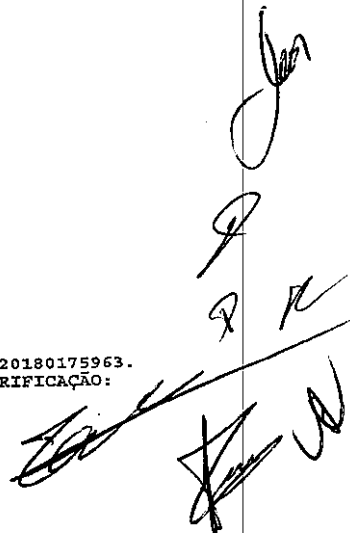


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 15:56 SOB Nº 20180175963.
PROTOCOLO: 180175963 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541110. NIRE: 24200670115.
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

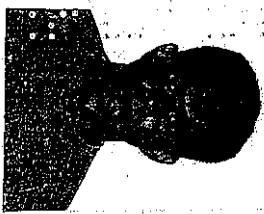
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DI/P.149

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Edilson José de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 215.633.7

DATA DE EXPEDIÇÃO 01 NOV 1994

NOME EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO

061907

000119

Antonio Araújo

Severina de Oliveira Araújo

Caldas Brandão-PB

24-12-1969

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 1.689, Fls. 122, Liv. 05-D. aux. Cart. Sapé-PB

CPF 674 063 104-87-15.1241158517-0

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDILSON JOSE DE ARAUJO

Nº de Inscrição

674063194-87

Data do Nascimento

24/12/69





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385

extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 058456

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 16 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049863

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ QG2DBG

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Emanuelle Santana Costa Mendonça

Escrevente Autenticada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EDILSON JOSE DE ARAUJO

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/12/94



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385

extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 058458

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 16 de maio de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524049870

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ CKHDPZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Emanuelle Santana Costa Mendonça

Escrevente Autenticada

Edilson José de Araújo

Severina de Oliveira Araújo

Antonio Araújo



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

061907

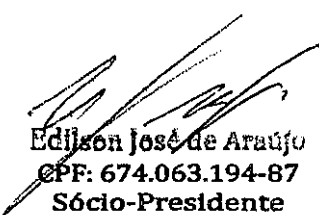
000120

DECLARAÇÃO DE HABILITACAO

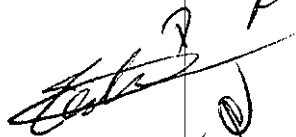
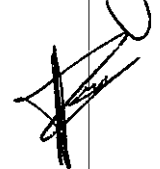
Referencia: **CONCORRENCIA No 012/2018 – DESO**

A A3 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob no 20.916.082/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr Edilson Jose de Araújo, portador da Carteira de Identidade no 21563337 e do CPF no 674.063.194-87, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condicoes de Habilitacao exigidas neste Instrumento convocatorio, de acordo com o disposto no Art. 3o, inciso II, da Lei Estadual no 5.848 de 16 de marco de 2006.

Natal/RN, 21 de maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

061907
000121

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

A Sociedade **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA SAPÉ, 46, POTENGI, NATAL, RN, CEP: 59.125-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NATAL - RN, 24 de Julho de 2014

Sócio: EDILSON JOSE DE ARAUJO

CPF: 674.063.194-87

Sócio: EURIVALDO JOSE DE ARAUJO

CPF: 502.504.274-15

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>11</u>	Etiqueta de registro
Antônia Rodrigues dos S. F.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
26 AGO. 2014	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2014 SOB Nº: 24311154
Mat. 163.045-1	Protocolo: 14/072013-8, DE 13/08/2014
	Empresa: 24 2 0067011 5
	CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
	LTDA
	FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
	SECRETARIO-GERAL

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 056472

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 16 de maio de 2018.
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Selo TJSE - 201829524049924
Acesse: www.tjse.jus.br/xi C3Y764

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.916.082/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2014
NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 CONSTRUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAPE	NÚMERO 46	COMPLEMENTO	
CEP 59.125-130	BAIRRO/DISTRITO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3.CONSTRUÇOES@BOL.COM.BR		TELEFONE (84) 8889-0934 / (84) 8832-5164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 08:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

061907
000123

DECLARACAO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referencia: CONCORRENCIA No 012/2018 - DESO

A A3 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob no 20.916.082/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr Edilson Jose de Araújo, portador da Carteira de Identidade no 21563337 e do CPF no 674.063.194-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de dezesseis anos.

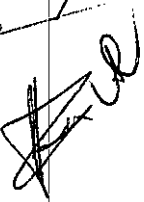
RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condicao de aprendiz?
SIM OU NAO (X).

Natal/RN, 21 de maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente





A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

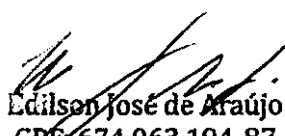
A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN

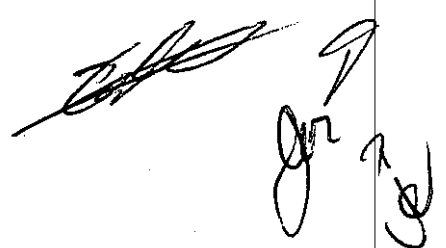
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

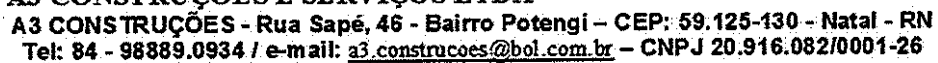
01/16
061907
000124

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

PROPOSTA DE PREÇOS


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente





061907
003125

CARTA PROPOSTA4-5

PLANILHA DE PREÇOS.....7

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, ES E BDI.....9-14

DECLARAÇÃO REG. TRAB. MENOR.....15

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

A handwritten signature, possibly 'John', is written across the middle of the page. To the right of the signature, there are several initials and marks: 'R' at the top, 'K' below it, 'P' below that, 'R' below that, 'P' below that, and a scribble at the bottom. The page has horizontal lines and a vertical margin line on the right.



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

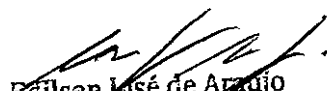
A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN

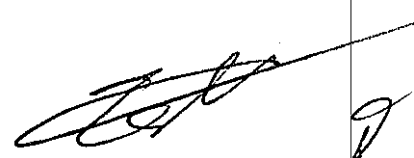
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

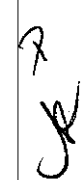
03/16
061907
000126

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -DESO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

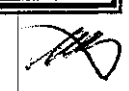
CARTA PROPOSTA


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente









A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

04/16
061907
080127

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEINFRA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Objeto: Concorrência Nº 012/2018 - Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Centro-Oeste do Estado de Sergipe (Cidades: Campo do Brito, Macambira, São Domingos, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Riachuelo, Malhador, Santa Rosa de Lima, Maruim, Divina Pastora, General Maynard, Rosario do Catete, Santo Amaro das Brotas, Ribeirópolis e Moita Bonita).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O valor global desta proposta é de R\$ 986.904,00 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento em anexo.

Declaramos que a proposta foi elaborada **SEM DESONERAÇÃO**, e, ainda, que tal opção será necessariamente mantida, quando do cadastramento do CEI da obra/empreendimento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a DESO.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela DESO, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 12 (Doze) Meses consecutivos a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de validade desta proposta é de ~~60~~ (Sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87

Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da DESO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

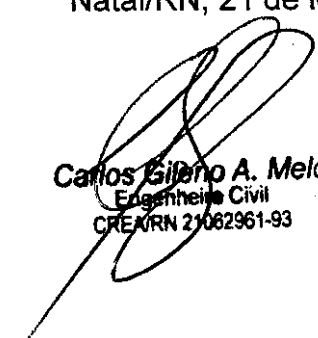
Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da DESO, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

A empresa adotará como tipo de garantia bancária a opção de fiança bancária.

Atenciosamente,

Natal/RN, 21 de Maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente


Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93

061907
- 000129

06/16
AD



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -DESO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

PLANILHA DE PREÇOS


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

gr
R
R
R
R
R

**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

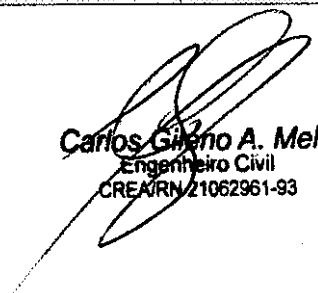
0619/07
000180

07/16
H

Concorrência Pública - REGIONAL CENTRO-OESTE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
01.	Primeiro Corte	27.000	un	14,8	399.600,00
02.	Religação Primeiro Corte	21.600	un	25,79	557.064,00
03.	Visita Técnica	9.000	un	3,36	30.240,00
Total Geral					986.904,00

21 DE MAIO DE 2018


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente


Carlos Galvão A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93

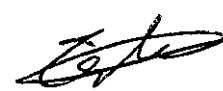


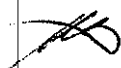














A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN

Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNIT., ENCARGOS E BDI


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente



**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

061287
000132

09/16

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO-OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Execução de P. CORTE de Ligação (C/P)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	48,45	48,45
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,68	14,68
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	789,70	789,70
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	2.345,20	2.345,20
	TOTAL DO MONTANTE "B"				3.198,03
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	25% de "A"	%	25,00	5.716,43	1.429,11
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.429,11
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")	%	8,00	10.343,56	827,48
	TOTAL DO MONTANTE "D"				827,48
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	11.171,05	1.856,63
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.856,63
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				13.027,67
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO				14,80	

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21082961-93



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.918.082/0001-26

06/19/07
003133

10/16

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)					
Serviço:	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS	
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor x Incidência de 1/20 = 0,05)	
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª a 6ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês)	
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro Hidráulico (Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª a 6ª de manhã) x 4 semanas x 25 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês)	
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Cláusula 53 - CCT-2017	
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Cláusula 12 - CCT-2017 - (1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês) [Custo = R\$ 11,00/empregado.dia]	
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Cláusula 9 - CCT-2017 - (2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales-transporte/mês) [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]	
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Cláusula 9 - CCT-2017	
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Cláusula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]	
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]	
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (uso de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97	
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes		48,45		
	Fardamento	R\$/mês	33,12	[2,05 empregados x 4 conj./empregado.ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj/empregado.mês] [Custo = R\$ 48,71 - ORSE]	
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,14	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12mês = 0,34 par de bota/mês] [Custo = R\$ 28,58 - ORSE]	
	Mela de algodão	R\$/mês	2,88	[2,05 empregados x 0 pares de melas/ano = (2,05 x 0)/12 mês = 1,37 par de melas/mês] [Custo = R\$ 2,10 - Mercado Livre]	
	Capa de chuva	R\$/mês	1,31	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capae de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]	
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,68		
	Capacete para motociclista	R\$/mês	8,42	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]	
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	1,91	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 23,03 - Google Shopping]	
	Protetor de joelho	R\$/mês	1,03	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 24,43 - Google Shopping]	
	Colete de segurança	R\$/mês	3,32	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 colete/mês] [Custo = R\$ 49 - Mercado Livre]	
4.3.	Veículo		789,70		
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	562,96	[Custo motocicleta = R\$ 506,86/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 562,96]	
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Distribuição setorializada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3.5001 - ANP]	
4.4.	Materiais de Corte		2.345,20		
	Tampão de borracha DN 1/2" (aplicado c/chibáguia)	R\$/mês	1.139,60	[Consumo = 50 % (2 usos) 1 arruela x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 440 arruelas/mês] [Custo = R\$ 2,58 - VEDASYSYSTEM]	
	Lacre anti-fraude de polipropileno vermelho	R\$/mês	387,20	[Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,44 - ORSE]	
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	818,40	[Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,93 - Multilacres]	
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")				
5.1.	25% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT	
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT	
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT	

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93

**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN

Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26P61901
000134

11/16/18

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO do 1º Corte de Ligação Cortada (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	48,45	48,45
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,68	14,68
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	789,7	789,70
4.4.	Materiais de Religação	R\$/mês	1,00	10.019,17	10.019,17
	TOTAL DO MONTANTE "B"				10.872,00
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	25% de "A"	%	25,00	5.716,43	1.429,11
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.429,11
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")	%	8,00	18.017,53	1.441,40
	TOTAL DO MONTANTE "D"				1.441,40
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	19.458,93	3.234,07
	TOTAL DO MONTANTE "E"				3.234,07
	MONTANTE TOTAL MENSAL				22.693,01
	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO			(Estimativa para 800 Religações/mês)	25,79

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-PresidenteCarlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapê, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

16/05/2018
000135

12/6

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço: SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO de Ligação Corrida				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor x Incidência de 1/20 = 0,05)
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (2ª a 5ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês)
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro Hidráulico (Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (2ª a 5ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês)
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Clausa 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Clausa 12 - CCT-2017 - (1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês) [Custo = R\$ 11,00/empregado/dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Clausa 9 - CCT-2017 - (2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales-transporte/mês) [Tarifa = R\$ 3,10 - Jornal do Dia]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Clausa 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Clausa 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês (2,05 empregados.mês)
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês (2,05 empregados.mês)
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (custo de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		48,46	
	Fardamento	R\$/mês	33,12	(2,05 empregados x 4 conj./empregado, ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado.mês) [Custo = R\$ 48,71 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,14	(2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12mês = 0,34 par de bota/mês) [Custo = R\$ 26,56 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	2,88	(2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês) [Custo = R\$ 2,10 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,31	(2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês) [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,68	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	8,42	(1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês) [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	1,91	(1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês) [Custo = R\$ 23,03 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	1,03	(1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês) [Custo = R\$ 24,43 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	3,32	(1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 colete/mês) [Custo = R\$ 49 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		789,70	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	502,96	[Custo motocicleta = R\$ 508,98/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 552,96]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	(Distribuição setorializada) - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 Unids [Custo = R\$ 3.599,1 - ANP]
4.4.	Materiais de Religação		10.019,17	
	Lacre anti-fraude de polipropileno	R\$/mês	387,20	(Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês) [Custo = R\$ 0,44 - ORSE]
	Lacre de cabo de aço (Padrão Novo)	R\$/mês	818,40	(Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês) [Custo = R\$ 0,93 - Multilacres]
	Joelho de PVC roscável t/bucha de latão DN 20 mm	R\$/mês	4.373,60	(Consumo = 1 joelho 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 joelhos/mês) [Custo = R\$ 4,97 - ORSE]
	Registro de esfera PVC rosca externa DN 20 mm	R\$/mês	4.404,40	(Consumo = 1 registro x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 registros/mês) [Custo = R\$ 7,15 - ORSE]
	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	R\$/mês	35,57	(Consumo = 1 rolo de fita/40 religações dia x 22 dias/mês = 22 rolos/mês) [Custo = R\$ 1,67 - ORSE]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	25% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 11062961-93

Handwritten signatures and initials: "Jus", "Zuto", "R7", "J", "B".

**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

P61907
000136

13/16
21

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO-OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	48,45	48,45
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,68	14,68
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	789,7	789,70
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MONTANTE "B"				852,83
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	25% de "A"	%	25,00	5.716,43	1.429,11
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.429,11
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")	%	8,00	7.998,36	639,87
	TOTAL DO MONTANTE "D"				639,87
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	8.638,23	1.435,67
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.435,67
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				10.073,90
	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO			(Estimativa para 20.000 visitas/mês)	3,36

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

Carlos Gileno A. Melo
Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062/61-93

Handwritten signatures and initials on the right margin.



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

06/1907
000137

14/16

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL (REGIONAL NORTE)				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (C/AP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = Incidência de 1/20 = 0,05)
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês)
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico (Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês)
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Cláusula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Cláusula 12 - CCT-2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales/alimentação/mês] [Custo = R\$ 11,00/empregado.dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Cláusula 9 - CCT-2017 - [2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales/transporte/mês] [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Cláusula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Cláusula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (custo de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		48,45	
	Fardamento	R\$/mês	33,12	[2,05 empregados x 4 conj./empregado. ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj/empregado.mês] [Custo = R\$ 48,71 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,14	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12 mês = 0,34 par de bota/mês] [Custo = R\$ 28,56 - ORSE]
	Mela de algodão	R\$/mês	2,88	[2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 2,10 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,31	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capsa de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,68	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	8,42	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	1,91	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 23,03 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	1,03	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 24,43 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	3,32	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 49 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		789,70	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	562,96	[Custo motocicleta = R\$ 506,66/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 562,96]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Distribuição setorializada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3.5994 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		0,00	NÃO HÁ CONSUMO DE MATERIAIS DE CORTE
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	25% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	18,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

DATA: 21 DE MAIO DE 2018

Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente

Carlos Gustavo A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93



A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

0619/07
000138

15/16

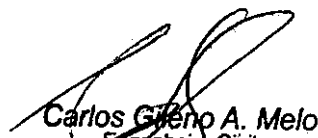
DECLARAÇÃO DE HABILITACAO

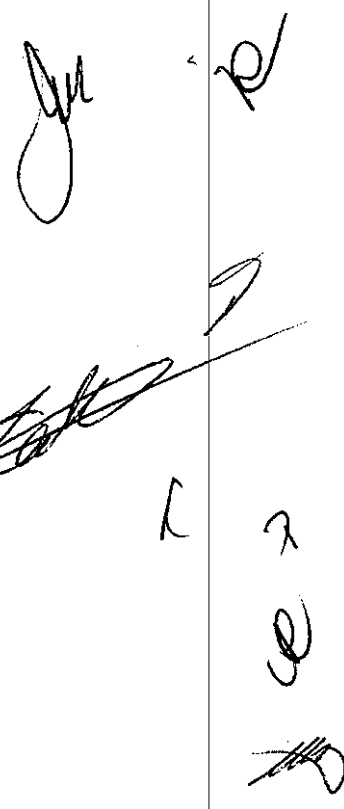
Referencia: **CONCORRENCIA No 012/2018 – DESO**

A A3 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob no 20.916.082/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr Edilson Jose de Araújo, portador da Carteira de Identidade no 21563337 e do CPF no 674.063.194-87, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condicoes de Habilitacao exigidas neste Instrumento convocatorio, de acordo com o disposto no Art. 3o, inciso II, da Lei Estadual no 5.848 de 16 de marco de 2006.

Natal/RN, 21 de maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente


Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93





A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A3 CONSTRUÇÕES - Rua Sapé, 46 - Bairro Potengi - CEP: 59.125-130 - Natal - RN
Tel: 84 - 98889.0934 / e-mail: a3.construcoes@bol.com.br - CNPJ 20.916.082/0001-26

06.07.07
000139

16/16

DECLARACAO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

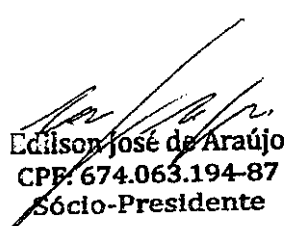
Referencia: CONCORRENCIA No 012/2018 - DESO

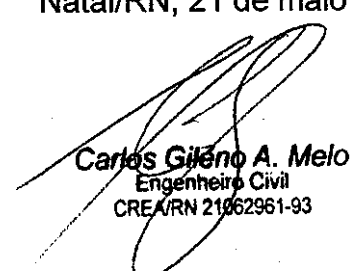
A A3 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob no 20.916.082/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr Edilson Jose de Araújo, portador da Carteira de Identidade no 21563337 e do CPF no 674.063.194-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de dezesseis anos.

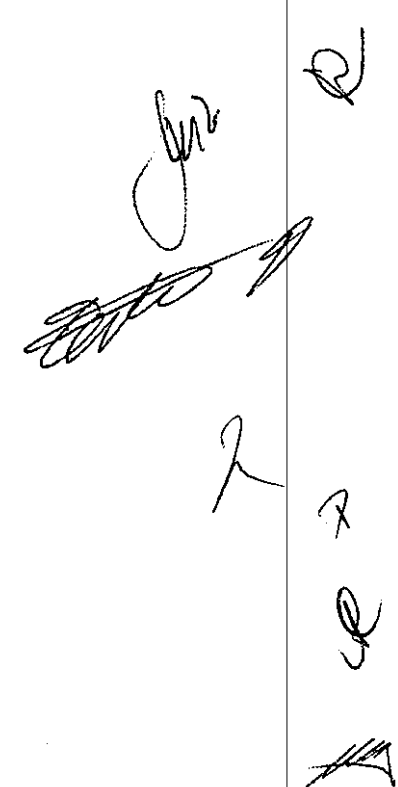
RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condicao de aprendiz?
SIM OU NAO (X).

Natal/RN, 21 de maio de 2018.


Edilson José de Araújo
CPF: 674.063.194-87
Sócio-Presidente


Carlos Gileno A. Melo
Engenheiro Civil
CREA/RN 21062961-93





CREDENCIAL

**CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE
AS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

ERCON ENGENHARIA LTDA.

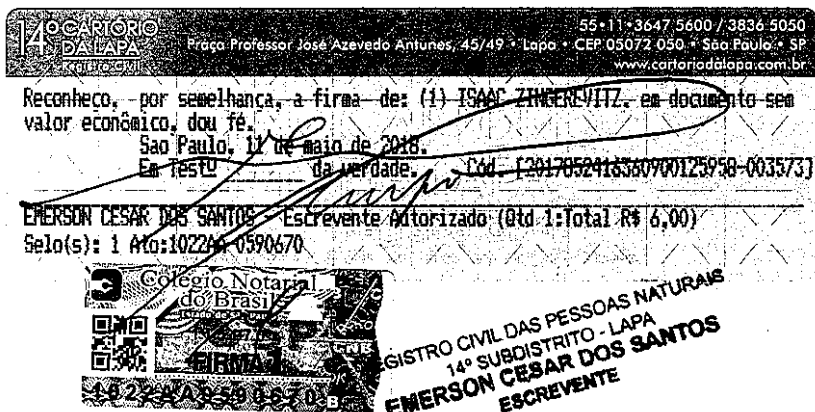
SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2018

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

**REFERÊNCIA: PROPOSTA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DA
CONCORRÊNCIA N° 012/2018 – DESO.**

A **Ercon Engenharia Ltda.**, por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. Tertuliano Duarte da Silva, Carteira de Identidade n.º 1.972.016 SSP/DF, CNPF/MF n.º 536.024.043-15 que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a essa **DESO**, consoante o estabelecido no Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a CONCORRÊNCIA em epígrafe, ficando-lhe vedado o substabelecimento.



Atenciosamente,
Ercon Engenharia Ltda.

Isaac Zingerevitz
Sócio-gerente

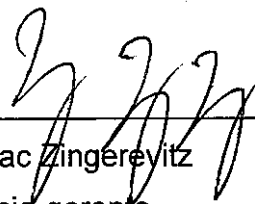
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ercon Engenharia Ltda.

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – DESO**

A empresa Ercon Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.152.604/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaac Zingerevitz, portador da Carteira de Identidade nº 2.595.732-6 SSP/SP e do CNPF nº 045.609.498-91, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

São Paulo, 21 de maio de 2018.


Isaac Zingerevitz
Sócio-gerente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, ISAAC ZINGEREVITZ, brasileiro, viúvo, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob nº 19482/D, portador da cédula de identidade RG nº 2.595.732 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 045.609.498 - 91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Jannarelli, nº 210, Apt. nº 11 Vila Progredior, CEP 05615-000, e JANDER FASCINA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.126.007-6/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 004.242.128-46, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Ponta Porã, nº 596, Vila Ipojuca - CEP 05058-000;

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ERCON ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua Ponta Porã nº 596 Subsolo - Vila Ipojuca - CEP 05058 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.152.604/0001-56, com seu primeiro contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120178304.1 em 29/12/1981 e posteriores alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e das quais a última está arquivada sob o nº 180.978/17-2 em sessão de 16/05/2017 da JUCESP/SP e inscrita no NIRE sob nº 3520799324.5, doravante denominada "Sociedade"; deliberam o seguinte:

1. Neste ato altera-se o endereço de correspondência e domicílio do sócio Jander Fascina acima já qualificado para Rua Voluntários da Pátria, 4110, Apartamento 33-B, CEP 02402-500, São Paulo - SP.

Que em razão desta alteração, os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ERCON ENGENHARIA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO**

A Sociedade é empresária, sob a forma de limitada, nos termos do art. 1.052, do Código Civil, e gira sob a denominação **ERCON ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE, FORO E FILIAIS:

A sociedade tem sede e foro em São Paulo (SP), na Rua Ponta Porã, nº 596 subsolo - Lapa - CEP 05058 - 000, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer localidade do país ou do exterior.

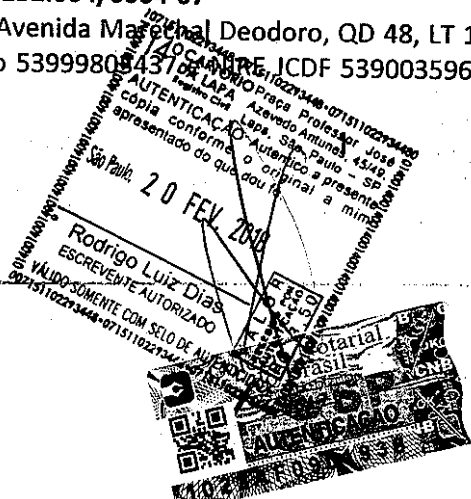
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém as seguintes filiais, a saber:

FILIAL 01 - CNPJ 17.152.604/0003-18

Em Botucatu (SP) na Rua Santos Dumont, nº 180, Centro - CEP 18602.200, NIRE 35904858404, registrada e arquivada na data de 22/08/2014.

FILIAL 02 - CNPJ 17.152.604/0004-07

Em Brasília (DF) na Avenida Marechal Deodoro, QD 48, LT 12 LJ 03, Setor Tradicional, CEP 73330-023, NIRE Provisório 53999805431, NIRE ICDF 53900359696, registrada e arquivada na data de 12/07/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto execução de construções cíveis de pequeno e médio porte; e a prestação de serviços públicos de água, saneamento e de limpeza, em favor de entidades de direito público ou privado, que detém a concessão ou titularidade dos respectivos serviços, bem como em favor dos próprios consumidores, como também todas as atividades ligadas, direta ou indiretamente, a estes serviços e mais especificamente:

- a) prestação de serviços na área de engenharia, tais como projetos, avaliações e pareceres;
- b) Projetos, planejamentos, fiscalização de obras, consultoria, cadastramento e atividades correlatas;
- c) Construção e manutenção de redes de água e esgoto, incluindo instalação, operação e retirada de equipamentos;
- d) manutenção, montagem e assentamento;
- e) limpeza e recuperação;
- f) importação, industrialização, comercialização e locação de equipamentos e acessórios de e para sistemas de água, leitura e medição, esgotos sanitários e pluviais e outros fluídos.
- g) Administração de contratos entre concessionárias de serviços públicos e seus clientes, notadamente o controle e gestão do faturamento, em sistemas de contas individuais ou coletivas;
- h) Desenvolvimento, implantação, aplicação, manutenção e operação de sistemas informatizados para emissão de contas de consumo, incluindo a leitura e emissão simultânea, processamento/faturamento, controle de pagamentos/arrecadação, atendimento a consumidores e clientes e funções correlatas da gestão comercial;
- i) serviço de corte e religação à rede de distribuição de água e de escoamento de esgoto, inclusive fornecimento, instalação e retirada de medidores de consumo, outros equipamentos e insumos afins.
- j) Quaisquer outras atividades afins, inclusive a participação em outras sociedades.

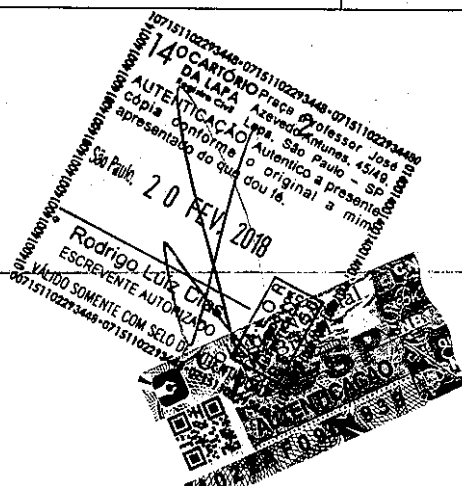
CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo R\$1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme compromisso celebrado em 27 de dezembro de 2016, formalizado por meio de Nota Promissória Pro Soluta, com vencimento em 27 de novembro de 2017, sendo assim distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
ISAAC ZINGEREVITZ	2.299.240	99,97	2.299.240,00
JANDER FASCINA	760	0,03	760,00
TOTAL	2.300.000	100	2.300.000,00



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1.052, do Código Civil.

Parágrafo 1º: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos dos art. 1.054 c/c art. 997, do Código Civil.

Parágrafo 2º: O sócio que, a juízo de sócios que representem mais de $\frac{1}{4}$ do Capital Social, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou demonstrar incapacidade superveniente, será excluído da sociedade, por justa causa, por deliberação tomada em reunião dos sócios, especialmente convocada para tal fim, com ciência do acusado, para, querendo, fazer-se presente e defender-se, elaborando-se afinal, a consequente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis perante a sociedade. O sócio que quiser ceder ou transferir ao outro sócio ou a terceiros as suas quotas, no todo ou em parte, deverá dar previamente direito de preferência aos demais, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo 1º - O sócio que quiser ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, comunicará por escrito aos demais sócios sua intenção de aliená-las, indicando o nome do pretendente, a quantidade das quotas colocadas à venda, preços e condições de pagamento.

Parágrafo 2º - Se ao término do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do aviso feito pelo sócio detentor das quotas, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, ele poderá transferir, ao pretendente indicado, as suas quotas nas condições mencionadas em sua proposta, desde que o faça no prazo de 90 (noventa) dias. Caso o negócio não seja implementado nesse prazo, o sócio retirante receberá seus haveres de acordo com o Parágrafo 2º, da Cláusula Décima-Quinta.

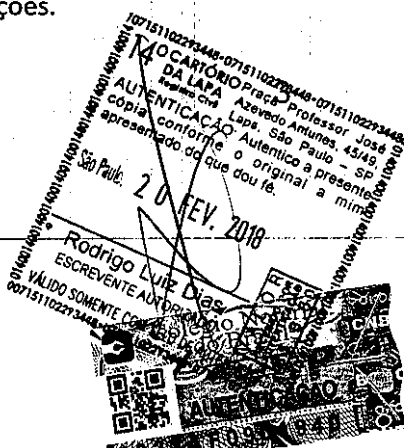
CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada e representada pelo sócio ISAAC ZINGEREVITZ, qualificado anteriormente, com poderes ilimitados para contrair em nome da sociedade obrigações de qualquer natureza, praticando todos os atos necessários à administração da sociedade, respondendo perante a sociedade e terceiros, pelos abusos ou atos que praticar em desacordo com o presente contrato ou com suas disposições legais respectivas.

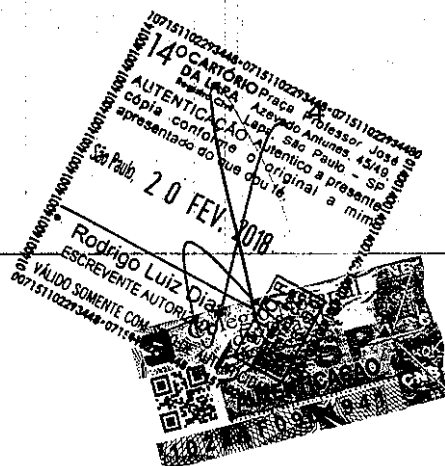
Parágrafo 1º - A Sociedade será representada pelo administrador ISAAC ZINGEREVITZ, isoladamente, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como repartições públicas, privadas, empresas públicas, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, sendo que o administrador poderá nomear procuradores e ou prepostos com poderes especiais e limitados e por prazo determinado, na forma do respectivo mandato. Os instrumentos de mandatos com os poderes da cláusula "ad judicium et extra" outorgados a advogados serão conferidos para o foro em geral, por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os administradores ficam dispensados de prestação de caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

pág. 3/40



261907
203145



Pág. 4 / 40

re a matéria que seria
avendo convocação, a
ante aviso, telegrama

Parágrafo 2º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para essa finalidade.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento, para deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o seguinte quórum:

- a.) 3/4 do Capital Social para alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, dissolução ou a cessação do estado de liquidação;
- b.) 2/3 do Capital Social integralizado para nomeação de administrador não sócio; destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social;
- c.) 1/2 +1 do Capital Social para nomeação, destituição e estipulação de remuneração do administrador nomeado em ato separado do Contrato Social; requerimento de concordata;
- d.) pela maioria dos votos dos presentes na reunião de sócios convocada para aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; aumento ou redução de Capital Social, e outras deliberações de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: - As deliberações tomadas de acordo com a lei e com o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, ficando ressalvado o direito do sócio que não concordar com a modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, de se retirar da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião e seus haveres serão pagos de acordo com a o Parágrafo 3º, da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – BALANÇO E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS

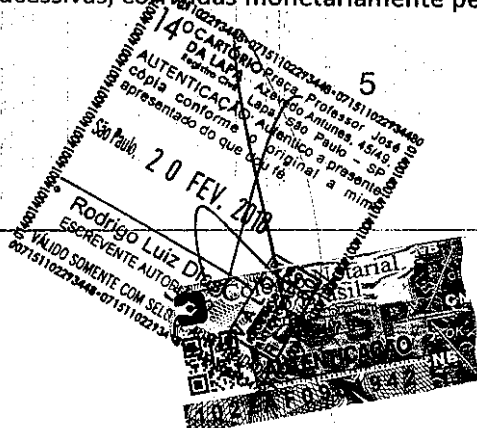
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas respectivas quotas do Capital Social, caso não deliberem de outra forma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DISSOLUÇÃO

A sociedade não se dissolverá por morte, impedimento, perda da capacidade, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes ou seus sucessores.

Parágrafo 1º - No caso de morte do quotista, os herdeiros ou sucessores ingressarão na sociedade e, caso não queiram continuar na sociedade deverão comunicar a sua vontade à sociedade dentro de 90 (noventa) dias após a morte do sócio. A Sociedade terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apurar o valor de sua quota-parte no balanço levantado especialmente para este fim. Depois de apurado o valor destas quotas, terão os demais sócios preferência para adquiri-las na proporção das quotas possuídas. Caso não queiram exercer esse direito, caberá à sociedade, em segundo lugar, adquiri-las total ou parcialmente e, em havendo quotas-remanescentes, poderão ser alienadas a terceiros desde que aprovados pelos demais sócios.

Parágrafo 2º - O valor das quotas do sócio que se retirar da sociedade ou do herdeiro ou sucessor que manifestar sua intenção de não continuar na sociedade, será pago em 18 (dezoito) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice do INPC do IBGE e juros de 6%



Pág. 5/40

(seis por cento) ao ano, sendo que a primeira parcela será paga após 90 dias da apuração do balanço especial e as demais no mesmo dia do mês subsequente.

Parágrafo 3º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, cabendo ao sócio que representa a maioria absoluta do Capital social o direito de nomear liquidantes. Uma vez pagas todas as dívidas da Sociedade, o saldo, se houver, será distribuído entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OMISSÕES E FORO

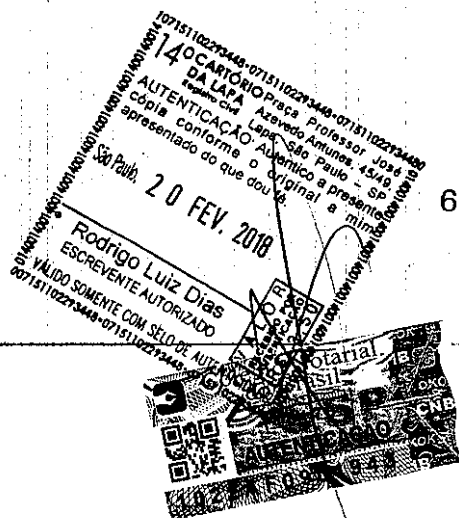
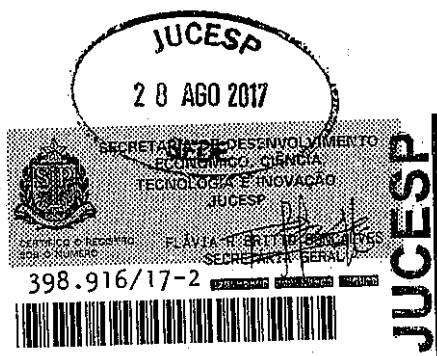
Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições legais vigentes, especialmente pelas normas da Sociedade Anônima, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo, SP para quaisquer procedimentos judiciais oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

ISAAC ZINGEREVITZ

JANDER FASCINA



061907
000148



Confere original
Hercilio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 API/DISO

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters "R 7 7" followed by a signature.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE
SERGIPE - DESO

Edital de Concorrência nº
012/2018.

PROPOSTA COMERCIAL



INDICE

Proposta Comercial

- *Proposta de Preços* 01
- *Planilha Orçamentária* 02
- *Composição de Preços Unitários* 03
- *Declaração de Regularidade Quanto ao Trabalho do Menor* 09

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/ 2018– DESO**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de **R\$ 874.890,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos; mão-de-obra especializada ou não; equipamentos auxiliares e ferramentas; encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária; dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à DESO.

O prazo total de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, a qual será expedida obrigatoriamente, após assinatura do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

Acompanham nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que a modalidade de caução a ser utilizada para garantia do contrato será Seguro Garantia.

Declaramos ainda a nossa total concordância quanto à emissão de Ordens de Fornecimento parciais por parte da DESO, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Companhia.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Isaac Zingerevitz
Carteira de Identidade: N.º 2.595.732-6 SSP/SP
Endereço: Rua Ponta Porã, 596, subsolo, Vila Ipojuca, São Paulo-SP

17 152 15470 11-567

ERCON ENGENHARIA LTDA.

Rua Ponta Porã, 596 - Subsl.
Alto da Lapa - CEP 05058-000

SÃO PAULO - SP



CONCORRÊNCIA Pública N° 012/2018

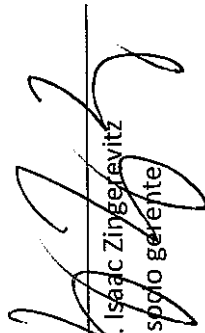
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

OBJETO: Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Centro-Oeste do Estado de Sergipe (Cidades: Campo do Brito, Macambira, São Domingos, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Riachuelo, Malhador, Santa Rosa de Lima, Maruim, Divina Pastora, General Maynard, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas, Ribeirópolis e Moita Bonita).

Cód	Item	Un	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	PRIMEIRO CORTE	un	27.000,0000	13,950	376.650,00
002	RELIGAÇÃO PRIMEIRO CORTE	un	21.600,0000	22,000	475.200,00
003	VISITA TÉCNICA	un	9.000,0000	2,560	23.040,00
				Total Geral	874.890,00

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ERCON ENGENHARIA LTDA.


eng. Isaac Zingeravitz
sócio gerente


Ercon Engenharia Ltda
R. Ponta Porã, 596 - subsolo - Vila Ipojuca - São Paulo/SP

Fone (11) 3834-5222

www.ercon.com.br

061907
000152

061907
000103



LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL – METROPOLITANA ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	Serviço de Expansão da Rede de Distribuição (E.D.R.)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	526,74	526,74
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	2.807,20	2.807,20
	TOTAL DO MONTANTE "B"				3.426,64
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	9,8% de "A"	%	9,80	5.716,43	560,21
	TOTAL DO MONTANTE "C"				560,21
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	8,5% de ("A" + "B" + "C")	%	8,50	9.703,28	824,78
	TOTAL DO MONTANTE "D"				824,78
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	10.528,05	1.749,76
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.749,76
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				12.277,82
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO				(Estimativa por R\$0,00/mês)	
				12,95	

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ERCON ENGENHARIA LTDA.

eng. Isaac Zingerevitz
sócio gerente

Ercon Engenharia Ltda
R. Ponta Porã, 596 - subsolo - Vila Ipojuca - São Paulo/SP

Fone (11) 3834-5222
www.ercon.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
1.0.	MONTANTE "A"			
1.1.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.1.	Supervisor	mês	1.570,69	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = 1/20 = 0,05
1.1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = 1/20 = 0,05
1.3.	Bombeio hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro Hidráulico Produtividade de 48 OS Correlada = 4,5 dias (2ª e 6ª de mar) + 4 semanas x 25 OS Correla = 720 OS Correl/mês
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claula 53 - CCT 2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS	valores/mês	45,10	Claula 12 - CCT 2017 - II vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 valor alimentar/mês [Custo = R\$ 11,00/emprego dia]
3.1.	Vale-Alimentação	valores/mês	90,20	Claula 9 - CCT 2017 - II vale x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 valor alimentar/mês [Tarifa = R\$ 3,10 - GI]
3.2.	Vale-Transporte	%	-6,60	Claula 9 - CCT 2017
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	Empregado mês	2,05	Claula 11 - CCT 2017 - R\$ 3,50/emprego/mês [2,05 empregados mês]
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado mês	2,05	Valor adotado pelas associações de SEIAC = R\$ 3,00/emprego/mês [2,05 empregados mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Bombeiro mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (Custo de mês) = 30 % de R\$ 1.325,97
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)			
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		89,22	
	Fundamento	R\$/mês	47,32	2,05 empregados x 4 conj./empregado, ano = (2,05 x 4)/2 mês = 0,68 conj/emprego/mês [Custo = R\$ 69,59 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	15,91	2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/2 mês = 0,39 par de bota/mês [Custo = R\$ 40,00 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/2 mês = 1,37 par de meia/mês [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/2 mês = 0,17 capa de chuva/mês [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		29,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	11 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Proteitor de cotovelo	R\$/mês	2,73	1 par de proteitores por ano = 1/12 mês = 0,083 proteitor/mês [Custo = R\$ 32,00 - Google Shopping]
	Proteitor de joelho	R\$/mês	2,90	1 par de proteitores por ano = 1/12 mês = 0,083 proteitor/mês [Custo = R\$ 34,90 - Mercado Livre]
	Colete de segurança	R\$/mês	5,81	11 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 colete/mês [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		526,74	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	300	[Custo motocicleta = R\$ 300,00/mês]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Plano de estimativa] - Estimativa de deslocamento relativo de 100 Km/dia - Consumo médio = 25 Km/l Consumo = 222 dias x 100 Km/dia/25 Km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3.599,10 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		2.807,20	
	Tampão de borracha DN 1/2" (aplicado c/chiaveta)	R\$/mês	1.628,00	[Consumo = 50 % (2,500) 1 unidade x 40 unidades x 22 dias/mês = 440 unidades/mês [Custo = R\$ 3,70 - VEDAS SYSTEM]
	Lacre anti-furto de polipropileno vermelho	R\$/mês	378,40	[Consumo = 1 lacre x 40 unidades x 22 dias/mês = 880 unidades/mês [Custo = R\$ 0,43 - Colação de Mercado]
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	800,80	[Consumo = 1 lacre x 40 unidades x 22 dias/mês = 880 unidades/mês [Custo = R\$ 0,91 - Colação de Mercado]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (9,8% de "A")			
5.1.	9,8% de "A"			
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	8,5% de ("A" + "B" + "C")			
6.0.	DESPESAS FISCAIS (FISCOFINSISS - sem CSLL)			
6.1	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			

São Paulo, 21 de maio de 2018.

PERCÓN INGENIERIA LTDA.

Eng. Isaac Zingarevitz
sócio gerente

061957
000155



LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL – METROPOLITANA – ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO do 1º Corte de Ligação Cortada (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	526,74	526,74
4.4.	Materiais de Religação	R\$/mês	1,00	9.822,12	9.822,12
	TOTAL DO MONTANTE "B"				10.441,56
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	2% de "A"	%	2,00	5.716,43	114,33
	TOTAL DO MONTANTE "C"				114,33
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	2% de ("A" + "B" + "C")	%	2,00	16.272,31	325,45
	TOTAL DO MONTANTE "D"				325,45
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	16.597,76	2.758,55
	TOTAL DO MONTANTE "E"				2.758,55
	MONTANTE TOTAL MENSAL				19.356,31
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO:		(Estimativa para 800 Religações/mês)			22,00

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ERCON ENGENHARIA LTDA.

eng. Isaac Zingerevitz
sócio gerente

Ercon Engenharia Ltda
R. Ponta Porã, 596 - subsolo - Vila Ipojuca - São Paulo/SP

Fone (11) 3834-5222
www.ercon.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
1.0.	MONTANTE "A"			
1.1.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	COT 2017 - Tabela de Salários - Média 27 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisors e Incidência de 120 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	COT 2017 - Tabela de Salários - Média 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisors e Incidência de 120 = 0,05]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	COT 2017 - Tabela de Salários - Média 25 - Bombeiro Hidráulico [Produtividade 40 OS Relação/área = 5,5 dias (21 a 24 de mês) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS (Relação/área)]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	COT 2017 - Tabela de Salários - Média 25 - Bombeiro Hidráulico [Produtividade 40 OS Relação/área = 5,5 dias (21 a 24 de mês) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS (Relação/área)]
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Cláusula 12 - COT 2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 (valor alimentado/mês)] [Custo = R\$ 11,00 (empregado/dia)]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Cláusula 9 - COT 2017 - [2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 (valor alimentado/mês)] [Custo = R\$ 3,10 - Jornal do Dia]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,00	Cláusula 9 - COT 2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado/mês	2,05	Cláusula 11 - COT 2017 - R\$ 3,50 (empregado/mês) [2,05 empregados/mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado/mês	2,05	[Valor adicionado pelas associadas do SEAC = R\$ 3,50 (empregado/mês) [2,05 empregados/mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (80%) (Bombeiro)	Bombeiro/mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (valor de mês) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		69,22	
	Fardamento	R\$/mês	47,32	[2,05 empregados x 4 conjuntos/empregado/mês] [Custo = R\$ 65,59 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	15,91	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/mês = 2,05 x 2]/[mês = 0,39 par de botas/mês] [Custo = R\$ 40,80 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	[2,05 empregados x 6 pares de meias/mês = 2,05 x 6]/[12 meses = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/mês = 2,05]/[12 meses = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 1,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		23,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,73	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 32,90 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,90	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 34,90 - Google Shopping]
	Cotão de segurança	R\$/mês	5,81	[1 cotão/mês = 1/12 mês = 0,083 cotão/mês] [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		528,74	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	300	[Custo motocicleta = R\$ 300,00/mês]
	Gasolina	R\$/mês	228,74	[0 litro/galão sobornado - Estimativa de abastecimento máximo de 100 km/dia - Consumo médio = 35 km/l Consumo = (22 dias x 100 km/dia)/35 km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3.594 - ANP]
4.4.	Materiais de Relação		9.822,12	
	Lacre anti-furto de polipropileno	R\$/mês	378,40	[Consumo = 1 lacre x 40 relação/área x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,43 - Colação de Mercado]
	Lacre de cabo de aço (Padrão Novo)	R\$/mês	800,80	[Consumo = 1 lacre x 40 relação/área x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,91 - Colação de Mercado]
	Joelho de PVC roscável (bucha de latão DN 20 mm)	R\$/mês	4.294,40	[Consumo = 1 joelho x 40 relação/área x 22 dias/mês = 880 joelhos/mês] [Custo = R\$ 4,88 - Colação de Mercado]
	Registro de esfera PVC rosca externa DN 20 mm	R\$/mês	4.312,00	[Consumo = 1 registro x 40 relação/área x 22 dias/mês = 880 registros/mês] [Custo = R\$ 4,90 - Colação de Mercado]
	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	R\$/mês	38,52	[Consumo = 1 rolo de fita x 40 relação/área x 22 dias/mês = 22 rolos/mês] [Custo = R\$ 1,66 - Colação de Mercado]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (2% de "A")			
5.1.	2% de "A"			
6.0.	REMINERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	2% de ("A" + "B" + "C")			
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			
Tabela de Preços de Consultoria do DNIT				

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ERCON ENGENHARIA LTDA.

6/9

Ercon Engenharia Ltda
R. Ponta Porã, 596 - subsolo - Vila Ipojuca - São Paulo/SP

Eng. Isaac Zuberewitz
sócio gerente

061907
000157

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - METROPOLITANA ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para a Execução de Corte de Ligação (C/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	526,74	526,74
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MONTANTE "B"				619,44
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	2% de "A"	%	2,00	5.716,43	114,33
	TOTAL DO MONTANTE "C"				114,33
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	2% de ("A" + "B" + "C")	%	2,00	6.450,19	129,00
	TOTAL DO MONTANTE "D"				129,00
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	6.579,20	1.093,46
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.093,46
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				7.672,66
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO				(Estimativa para 3.000 visitas/mês)	
				2,56	

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ERCON ENGENHARIA LTDA.

eng. Isaac Zingerevitz
sócio-gerente

Ercon Engenharia Ltda
R. Ponta Porã, 596 - subsolo - Vila Ipojuca - São Paulo/SP

Fone (11) 3834-5222
www.ercon.com.br

7/9

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL (REGIONAL NORTE)				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO (VIGILÂNCIA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PARAMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT-2017 - Tabela de Salários - Modelo 37 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Serviços e incidência de 120 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT-2017 - Tabela de Salários - Modelo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade = 120 Velocidade = 25 dias/mês x 120 = 3.000 horas/mês]
1.3.	Bombeiro Hidráulico	mês	1.325,97	CCT-2017 - Tabela de Salários - Modelo 25 - Bombeiro Hidráulico [Produtividade = 120 Velocidade = 25 dias/mês x 120 = 3.000 horas/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claudia 9 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS	valores/mês	45,10	Claudia 12 - CCT-2017 - (1 valor x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 valor alimentado/mês) [Custo = R\$ 11,00/empregado/dia]
3.1.	Vale-Alimentação	valores/mês	90,20	Claudia 9 - CCT-2017 - (2 valores x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 valor alimentado/mês) [Custo = R\$ 3,10 - GI]
3.2.	Vale-Transporte	%	-6,60	Claudia 9 - CCT-2017
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	2,05	Claudia 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado/mês [2,05 empregados/mês]
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado/mês	2,05	[Valor adicionado pela associação do SEAC = R\$ 3,50/empregado/mês] [2,05 empregados/mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado/mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (classe de meio) = 30 % de R\$ 1.325,97
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro/mês		
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		69,22	
	Fardamento	R\$/mês	47,32	[2,05 empregados x 4 conj. empregado, ano = (2,05 x 4) x 12 mês = 0,98 conj. empregado/mês] [Custo = R\$ 69,59 - ORSE]
	Bola de cano curto	R\$/mês	15,91	[2,05 empregados x 2 pares de bolas cano curto/mês = (2,05 x 2) x 12 mês = 0,39 par de bolas/mês] [Custo = R\$ 40,80 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	[2,05 empregados x 8 pares de meias/mês = (2,05 x 8) x 12 mês = 1,97 par de meias/mês] [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/mês = 2,05 x 12 mês = 0,17 capa de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		23,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,73	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 35,96 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,90	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 34,90 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	5,81	[1 colete/mês = 1/12 mês = 0,083 colete/mês] [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		626,74	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	300	[Custo motocicleta = R\$ 300,00/mês]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Diabulação estimada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/mês - Consumo médio = 35 Km
4.4.	Materiais de Corte		0,00	Custo = (22,84 x 100 Km/mês) x 63 l/mês [Custo = R\$ 3.594 - ANP]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (2% de "A")			INFO HA CONSUMO DE MATERIAIS DE CORTE
5.1.	2% de "A"			
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	2% de ("A" + "B" + "C")			
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

ERCON ENGENHARIA LTDA.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

061907
000159



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Ercon Engenharia Ltda.

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – DESO**

A empresa Ercon Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.152.604/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaac Zingerevitz, portador da Carteira de Identidade nº 2.595.732-6 SSP/SP e do CPF nº 045.609.498-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Isaac Zingerevitz
Sócio-gerente